DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros atos oficiais 9
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
Homologação / Adjudicação 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Resultados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1329/2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de ***R$ 200.000,00*** (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	GERAL FONTE FICHA Nº	UN. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
134	44905200 Municipal	Aquisição de um micro-ônibus para a saúde.	200.000,00
		TOTAL	200.000,00

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 13 de abril de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF 300.***.***-**

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Lei Nº 1328/2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de ***R$ 447.445.86*** (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos, conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	GERAL FICHA Nº	FONTE	UN. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
			DESPORTO E LAZER/ DESPORTO COMUNITÁRIO	
363	44905100	Estado	Construção e reforma do Centro de Eventos	400.000,00
364	44905100	Municipal	Construção e reforma do Centro de Eventos	47.445,86
			TOTAL	447.445,86

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 05 de abril de 2022

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1327/2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA REPASSAR RECURSOS PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO COM SEDE NA CIDADE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE VAGAS PARA OS IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Ubirajara a repassar o importe de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede a Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 05 Centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 51.505.170/0001-69, como forma de realizar o Chamamento Público e Termo de Colaboração, para fins de atender a necessidade de vagas para os idosos de ambos os sexos do Município de Ubirajara na Entidade em Bernardino de Campos, conforme Plano de Trabalho em anexo, que será parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Tal despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0004. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08.244.04.2021 .000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

FICHA 056 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Artigo 3º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, por meio do setor contábil desta Prefeitura a efetuar as devidas inclusões desta ação na LDO 2022 e no PPA 2022/2025, em obediência a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 4º- Fica determinado que a entidade beneficiária deverá nos termos legais apresentar a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 05 de abril de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Lei Nº 1326 /2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de ***R$ 10.006,34*** (Dez mil, seis reais e trinta e quatro centavos, conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	GERAL FICHA Nº	FONTE	UN. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
037	33909100	Município	Sentenças Judiciais	10.006,34
			TOTAL	10.006,34

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 05 de abril de 2022

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1324, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO do Município de Ubirajara, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, para atuar, complementar e subsidiar as atividades típicas de prevenção e combate a incêndio e medidas correlatas, inclusive no apoio às ações de Defesa Civil.

Parágrafo Primeiro. Para o exercício de suas atividades, a BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO poderá colaborar ou atuar conjuntamente com unidades ou frações do Corpo de Bombeiros, de outros órgãos da União e do Estado ou de congêneres de Municípios vizinhos.

Parágrafo Segundo. Nos casos de atuação subsidiária, agindo os integrantes da BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO como primeiros agentes a atuarem diante de evento crítico, a BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO transferirá o caso para autoridade ou agente do órgão competente que se apresente, seja de Bombeiros ou de Defesa Civil, prestando-lhe todas as informações e o apoio necessário, e mantendo registro circunstanciado a respeito.

Art. 2º. Para efeito desta Lei são adotadas as definições da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), bem como as estipuladas por organismos internacionais e nacionais de Defesa Civil e Combate a Incêndios e regularmente seguidas pelos órgãos congêneres e, em especial as seguintes:

1. BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: grupo constituído no âmbito do Município e integrado por voluntários, para a execução, complementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

e subsidiária, das atividades de prevenção e combate a incêndios e medidas correlatas, inclusive de apoio às ações de Defesa Civil;

2. DEFESA CIVIL: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

3. MEDIDAS CORRELATAS: as de busca, resgate, salvamento, primeiros socorros e encaminhamento para atendimento médico de urgência.

Art. 3º. Serão designados para atuar na BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, na condição de brigadistas, servidores municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis no serviço público municipal, que atendam às Instruções Técnicas específicas.

Parágrafo Primeiro. A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO será composta por 04 (quatro) servidores municipais efetivos, a serem designados todo ano, por indicação do(a) Sr(a). Prefeito(a).

Parágrafo Segundo. Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia efetivamente trabalhado como brigadista, 01(um) dia de folga.

Art. 4º. A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO poderá atuar em Municípios limítrofes, mediante convênio ou consórcio, podendo também celebrar convênios com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, sem prejuízo de suas autonomias, para assistência técnica aos brigadistas voluntários.

Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 05 de abril de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita do Município de Ubirajara/SP
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Ubirajara
Praça Porcino Antonio de Lima
46231882/0001-05 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX
Período: 01/01/2022 até 31/03/2022
R$ 1

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	254.205,76
Transferências Constitucionais	5.551.326,54
Total da Receita de Impostos	5.805.532,30

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	1.451.383,07

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	1.066.012,04
Aplicações Financeiras	6.623,19
Total do FUNDEB	1.072.635,23

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	750.844,66
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	965.371,71

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	321.531,15
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	321.531,15
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	1.678.420,98	28,91 %	1.613.294,88	27,79 %	1.407.082,67	24,24 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	696.787,63	64,96 %	696.538,06	64,94 %	631.608,66	58,88 %
Outras	224.417,01	20,92 %	224.417,01	20,92 %	214.590,45	20,01 %
Total	921.204,64	85,88 %	920.955,07	85,86 %	846.199,11	78,89 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2022) Page 1 of 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo	Nº. 054/2020
Modalidade Convite	Nº. 005/2020
Contrato n°	Nº. 083/2020
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Dpto de Tributos, capacitando os servidores responsáveis pela fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, assim como o cumprimento das obrigações principais e acessórias, quanto as normas para a retenção dos tributos federais (INSS, I.R., PIS, COFINS, PASEP, CSLL), instituindo, prevendo e efetivamente arrecadando os tributos de competência deste Município, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar n° 101/2000.
Contratada	PAGAMISSE ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.713.333/0001-47; localizada na Avenida José Xavier Dias, n° 258, Jardim Teruel, CEP: 17.430-000, na cidade de Alvinlândia/SP
Valor Total do Termo Aditivo	R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil)
Vigência Termo	Até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 03 de janeiro de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2022 – Processo Administrativo nº. 039/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: MAISA BEATRIZ FERRAZ NOGUEIRA 35862488812, CNPJ: 40.705.266/0001-54, FERNANDA DE SOUZA MAEDA GARCIA 38781244819, CNPJ: 35.607.911/0001-66, JOSE MARIA MORA DELANO 23624456822, CNPJ: 21.345.929/0001-22, JULIANA SIMEI CARDOZO HILARIO 38705886830, CNPJ: 45.929.623/0001-81.

Convoque-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº. 039/2022 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar aulas profissionalizantes vinculados a Assistência Social.

Contrato Nº. 060/2022

Contratada: MAISA BEATRIZ FERRAZ NOGUEIRA 35862488812, CNPJ: 40.705.266/0001-54

Valor Total: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Contrato Nº. 061/2022

Contratada: FERNANDA DE SOUZA MAEDA GARCIA 38781244819, CNPJ: 35.607.911/0001-66

Valor Total: R$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais)

Contrato Nº. 062/2022

Contratada: JOSE MARIA MORA DELANO 23624456822, CNPJ: 21.345.929/0001-22

Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Contrato Nº. 063/2022

Contratada: JULIANA SIMEI CARDOZO HILARIO 38705886830, CNPJ: 45.929.623/0001-81

Valor Total: R$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência do Contrato: Até 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 19 de abril de 2022. Adriana Bocardi Allegretti. Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo	Nº. 005/2021
Modalidade Convite	Nº. 002/2021
Contrato n°	Nº. 014/2021

Objeto	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria relacionadas ao desenvolvimento do projeto Município Verde e o Cidadania no Campo – Município Agro, neste Município de Ubirajara/SP.
Contratada	Vagner Frederico Alvares 43104464855, inscrita no CNPJ N° 40.244.475/0001-48, localizada na Rua João Carlos de Oliveira, n° 390 – CEP: 17.440-000 - Bairro Centro, na cidade de Ubirajara/SP.
Valor Total	Não foram aditados valores.
Vigência do Contrato	12 (doze) meses após a assinatura.
Vigência Termo Aditivo	Até 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 01 de fevereiro de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

RESULTADO FINAL MOTORISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, na forma prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO FINAL - MOTORISTA** , nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Ubirajara, como seguem:

MOTORISTA							
CLASS	Nº INSC	CANDIDATO	RG	Data Nasc	OBJETIVA	PRÁTICA	FINAL
1	3422	WANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA	19730781	23/04/1969	82,50	98,00	90,25
2	3355	SERGIO CABRERA VILAS BOAS	251584306	14/03/1975	82,50	95,00	88,75
3	3153	DANILO JESUS VIDOTTI	479354303	27/01/1992	77,50	95,00	86,25
4	2777	GABRIEL GONÇALVES	54994894-6	08/07/1999	77,50	95,00	86,25
5	3243	EUCLIDES GARCIA JUNIOR	3038735503	28/06/1982	75,00	95,00	85,00
6	3215	ROBSON LUIS ROSA	430295790	29/05/1983	75,00	95,00	85,00
7	3072	MARCOS RODRIGO MARTINS DA SILVA	420181593	23/06/1986	75,00	95,00	85,00
8	2844	GENIVALDO HENRIQUE FRANCISCO	257726962	16/03/1974	77,50	90,00	83,75
9	3003	MARCELO VICENTE VIEIRA	265643648	05/08/1978	72,50	95,00	83,75
10	2863	LEANDRO FERRARI MOREIRA	424424162	08/08/1985	77,50	90,00	83,75
11	3535	JOSE MARCOS DOS SANTOS	479500605	29/10/1991	82,50	85,00	83,75
12	2799	JOSE RENATO FERREIRA DA ROCHA	430295431	23/04/1984	80,00	85,00	82,50
13	3522	CLEITON JOSÉ RODRIGUES DE MACEDO	405597721	02/08/1985	75,00	90,00	82,50
14	3257	DIMAS GEORGE TREVIZAN	254432669	08/10/1973	77,50	85,00	81,25
15	2895	WAGNER TALIAMENTO SINAQUE	430296101	22/09/1981	77,50	85,00	81,25
16	3265	WANDERLEY BORDIN	337007925	29/09/1981	72,50	85,00	78,75
17	3105	ANDERSON RICARDI DA CUNHA APARECIDO	33218688X	08/03/1981	70,00	85,00	77,50
18	3335	JORGE AUGUSTO MESSIAS	415192134	23/03/1994	82,50	AUSENTE	41,25
19	2829	DANIEL FERNANDES TORRES	48760789-2	12/04/1993	80,00	AUSENTE	40,00
20	3483	RICARDO DE ROSSI ALVES	471241532	05/07/1990	72,50	AUSENTE	36,25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Ubirajara, 18 de abril de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti.
Prefeita Municipal.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-000 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br